



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Resolução n.º 1952/XIII/4.ª (PCP) - Pela defesa, qualificação e promoção do serviço público de transporte fluvial nas empresas Transtejo e Soflusa

Projeto de Resolução n.º 1953/XIII/4.ª (BE) - Recomenda a assinatura de contrato de prestação de Serviço Público de Transportes com a Transtejo/Soflusa e a aprovação de um plano plurianual de investimentos 2019-2022

Projeto de Resolução n.º 1957/XIII/4.ª (PEV) - Promoção de um Serviço Público de qualidade e eficiente no Transporte Fluvial da Transtejo e Soflusa

Projeto de Resolução n.º 1959/XIII/4.ª (PAN) - Recomenda ao Governo a adoção de medidas que promovam a melhoria do serviço público de transporte realizado pela Transtejo/Soflusa

Relatório de votação na especialidade

1. Os Projetos de Resolução n.ºs 1952/XIII/4.ª, do PCP, 1953/XIII/4.ª, do BE, 1957/XIII/4.ª, do PEV e 1769/XIII/3.ª, do BE, deram entrada na Assembleia da República, respetivamente, em 25 de janeiro de 2019, 28 de janeiro de 2019 e 29 de janeiro de 2019, respetivamente, tendo sido apreciados em Plenário em 10 de abril de 2019 e votados na generalidade em Plenário em 12 de abril de 2019, data em que, por determinação de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, baixaram, para apreciação na especialidade, à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
2. No âmbito da apreciação na especialidade foi apresentado pelos autores dos projetos de resolução uma proposta de texto conjunto do teor das iniciativas.
3. Na sua reunião de 10 de julho de 2019, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV e do PAN, a Comissão procedeu à apreciação na especialidade destas iniciativas e da proposta de texto conjunto apresentada.
4. A proposta de texto conjunto foi **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do PEV e do PAN.



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

5. Segue em anexo o texto final resultante desta votação.

Palácio de São Bento, em 10 de julho de 2019

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Texto final
apresentado pela Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas
relativo aos**

Projeto de Resolução n.º 1952/XIII/4.ª (PCP) - Pela defesa, qualificação e promoção do serviço público de transporte fluvial nas empresas Transtejo e Soflusa

Projeto de Resolução n.º 1953/XIII/4.ª (BE) - Recomenda a assinatura de contrato de prestação de Serviço Público de Transportes com a Transtejo/Soflusa e a aprovação de um plano plurianual de investimentos 2019-2022

Projeto de Resolução n.º 1957/XIII/4.ª (PEV) - Promoção de um Serviço Público de qualidade e eficiente no Transporte Fluvial da Transtejo e Soflusa

Projeto de Resolução n.º 1959/XIII/4.ª (PAN) - Recomenda ao Governo a adoção de medidas que promovam a melhoria do serviço público de transporte realizado pela Transtejo/Soflusa

Resolução

Título: Recomenda ao Governo a defesa, qualificação e promoção do serviço público de transporte fluvial nas empresas Transtejo e Soflusa

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, resolve recomendar ao Governo a intervenção urgente na defesa, qualificação e promoção do serviço público de transporte fluvial nas empresas Transtejo e Soflusa, através da adoção das seguintes medidas:

1. A garantia efetiva do rigoroso cumprimento dos horários e o fim das supressões de carreiras, promovendo um transporte público com qualidade, regularidade e fiabilidade;
2. O reforço da oferta de transporte em todas as ligações fluviais, aumentando o número de carreiras – quer nas horas de ponta quer ao longo do dia – e alargando o horário de funcionamento, em particular no período noturno;
3. A transferência dos montantes relativos a indemnizações compensatórias, como forma de suprir o défice operacional acumulado nos últimos anos em que as empresas operaram sem contrato;
4. A definição e cumprimento efetivo de um quadro plurianual de financiamento ao serviço público prestado por estas empresas, visando o equilíbrio operacional e o reforço do investimento, bem como a integral compensação financeira pela disponibilização dos títulos de transporte intermodais, e viabilizando a autonomia



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

de gestão que garanta o seu regular funcionamento, bem como a assinatura célere do contrato de prestação de serviço público de transportes e a aprovação de um plano plurianual de investimento.

5. A realização de um processo urgente de recrutamento de trabalhadores, a partir da identificação das necessidades atuais e previsíveis dos quadros de pessoal, designadamente nas tripulações, na área comercial, na manutenção e serviços técnicos, investindo na formação contínua e condições de trabalho;
6. A integração imediata, com contrato efetivo, dos trabalhadores em situação de precariedade, nomeadamente os marítimos ao serviço nas embarcações auxiliares, vulgo pontões, atualmente contratados por via de empresas de prestação de serviços;
7. A aquisição dos navios necessários para renovação das frotas das duas empresas e o reforço do financiamento das operações programadas de manutenção de navios e de embarcações auxiliares, com elaboração de cadernos de encargos adequados, a partir da avaliação e inspeção técnica de cada unidade a intervencionar;
8. A elaboração de um plano especial de intervenção na reparação de navios, com vista à recuperação de embarcações atualmente inoperacionais que possam assim ser novamente colocadas em funcionamento para reforço das frotas;
9. A realização das obras de requalificação de terminais fluviais, com particular prioridade para Cacilhas e Barreiro, incluindo a melhoria das instalações e condições de trabalho nos serviços da empresa;
10. A criação de condições para o incremento da oferta de transporte de bicicletas a bordo, permitindo melhores possibilidades de utilização de modos suaves de mobilidade;
11. A realização, em articulação com a Administração do Porto de Lisboa, das dragagens necessárias à navegabilidade dos canais e bacias de manobras com risco de assoreamento;
12. A diversificação da operação e fontes de receita, retomando a área de atividade turística fluvial que foi retirada à empresa nos últimos anos.

Palácio de São Bento, em 10 de julho de 2019

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)

AU
anexão
PEV e PAN

Recomenda ao Governo a defesa, qualificação e promoção do serviço público de transporte fluvial nas empresas Transtejo e Soflusa

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, resolve recomendar ao Governo a intervenção urgente na defesa, qualificação e promoção do serviço público de transporte fluvial nas empresas Transtejo e Soflusa, através da adoção das seguintes medidas:

1. A garantia efetiva do rigoroso cumprimento dos horários e o fim das supressões de carreiras, promovendo um transporte público com qualidade, regularidade e fiabilidade;
2. O reforço da oferta de transporte em todas as ligações fluviais, aumentando o número de carreiras – quer nas horas de ponta quer ao longo do dia – e alargando o horário de funcionamento, em particular no período noturno;
3. A transferência dos montantes relativos a indemnizações compensatórias, como forma de suprir o défice operacional acumulado nos últimos anos em que as empresas operaram sem contrato;
4. A definição e cumprimento efetivo de um quadro plurianual de financiamento ao serviço público prestado por estas empresas, visando o equilíbrio operacional e o reforço do investimento, bem como a integral compensação financeira pela disponibilização dos títulos de transporte intermodais, e viabilizando a autonomia de gestão que garanta o seu regular funcionamento, bem como a assinatura célere do contrato de prestação de serviço público de transportes e a aprovação de um plano plurianual de investimento.
5. A realização de um processo urgente de recrutamento de trabalhadores, a partir da identificação das necessidades atuais e previsíveis dos quadros de pessoal, designadamente nas tripulações, na área comercial, na manutenção e serviços técnicos, investindo na formação contínua e condições de trabalho;
6. A integração imediata, com contrato efetivo, dos trabalhadores em situação de precariedade, nomeadamente os marítimos ao serviço nas embarcações auxiliares, vulgo pontões, atualmente contratados por via de empresas de prestação de serviços;
7. A aquisição dos navios necessários para renovação das frotas das duas empresas e o reforço do financiamento das operações programadas de manutenção de navios e de embarcações auxiliares, com elaboração de cadernos de encargos adequados, a partir da avaliação e inspeção técnica de cada unidade a intervir;
8. A elaboração de um plano especial de intervenção na reparação de navios, com vista à recuperação de embarcações atualmente inoperacionais que possam assim ser novamente colocadas em funcionamento para reforço das frotas;
9. A realização das obras de requalificação de terminais fluviais, com particular prioridade para Cacilhas e Barreiro, incluindo a melhoria das instalações e condições de trabalho nos serviços da empresa;

10. A criação de condições para o incremento da oferta de transporte de bicicletas a bordo, permitindo melhores possibilidades de utilização de modos suaves de mobilidade;
11. A realização, em articulação com a Administração do Porto de Lisboa, das dragagens necessárias à navegabilidade dos canais e bacias de manobras com risco de assoreamento;
12. A diversificação da operação e fontes de receita, retomando a área de atividade turística fluvial que foi retirada à empresa nos últimos anos.